



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 137/24 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.112

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº250/21 de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/22, de 29 de setembro de 2023, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art.4º-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
189	12.365.0110.2096.0000	GESTÃO EDUCACIONAL		60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-CONVÊNIOS/ENTIDADES			

**Art. º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### ANULAÇÃO:

02	08	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
153	12.361.0110.2091.0000	GESTÃO EDUCACIONAL		-40.000,0	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL- CONVÊNIOS/ENTIDADES/F			
02	08	03	EDUCAÇÃO INFANTIL		
181	12.365.0110.2096.0000	GESTÃO EDUCACIONAL		-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL- CRECHE- CONVÊNIOS/ENTIDADES			



# MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

---

## DECRETO Nº 137/24 - DE 13 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.112

192	12.365.0110.2097.0000	GESTÃO EDUCACIONAL	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL- PRÉ-ESCOLA CONVÊNIOS/ENTID	

**Art 6º-** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Paulicéia, 13 de setembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo